



Lei Municipal nº 1.490/2026, de 08 de setembro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua, situada no Bairro Centro, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de: **(RUA ANÍSIO ALEXANDRINO PEREIRA)**, a Rua projetada, situada onde futuramente será o loteamento Pálace, Município de Araripe, estado do Ceará; a qual tem início na Av. José Loiola de Alencar, finalizando na Rua Dr. Moacir de Sousa Rocha, paralela à Rua Maria Nely Guedes, sede deste Município.

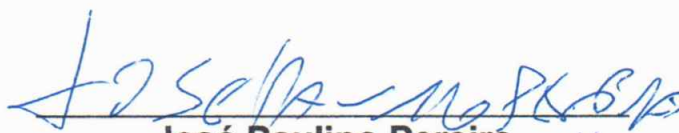
I. ANÍSIO ALEXANDRINO PEREIRA, nasceu em 29 de março de 1921 e faleceu em 27 de abril de 2009. Chegou ao Município de Araripe/CE, em 1997, onde passou a atuar junto a Paróquia de Santo Antônio como Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística. Exerceu essa função com dedicação e compromisso, prestando relevantes serviços à comunidade católica de Araripe e permanecendo no exercício do ministério até o seu falecimento.

Art. 2º. Após a sanção desta Lei, o Prefeito, Municipal deverá comunicar a denominação dos próprios, vias e logradouros aos demais órgãos, as permissionárias e as concessionárias de serviço público no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da presente matéria, conforme preceituado no inciso XIV, do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação; revogam se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE